

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 13 de Setembro de 2014

Número

2229

DECRETO Nº 6.465, 08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do Loteamento "Jardim DOS YPÊS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação técnica do *Loteamento Popular de Interesse Social* denominado "*Jardim Dos Ypês*", pela Secretária de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme; considerando os termos da Certificado de Diretrizes expedida; considerando os termos do Certificado GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 421/2013; considerando os termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 436, de 06 de outubro de 2005:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado com fundamento na Lei Complementar n. 186 de 13 de novembro de 1996 e suas alterações, c.c. Artigo 1º da Lei Complementar n. 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 436, de 06 de outubro de 2005, o *Loteamento Popular de Interesse Social* denominado "*Jardim Dos Ypés*", a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 456.826, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de Altoé Empreendimentos Imobiliários Ltda", inscrita no CNPJ/MF nº 15.692.241/0001-16.

Parágrafo Único – Os lotes obtidos com o presente loteamento não poderão ter área inferior a 154,00m2 e frente mínima de 7,00 metros;

Artigo 2º - A loteadora se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de um ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 186 de 13 de novembro de 1996, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçadas em R\$ 1.086.696,39 (hum milhão e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), a saber:

- I Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- II Rede de abastecimento de água;
- III Ligações domiciliares de água;
- IV Rede coletora de esgoto sanitário;
- V Ligações domiciliares de esgoto;
- VI Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;
 - VII Galerias de águas pluviais;
 - VIII Guias e sarjetas;
 - IX Pavimentação asfáltica;
 - X Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;
 - XI Ajardinamento e Arborização nos passeios e áreas verdes.
- XII Fornecimento de 300,00 metros de tubo de concreto Ø 400 mm, constante das Diretrizes expedidas pela Saecil.

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei Complementar n. 436, de 06 de outubro de 2005 a loteadora construirá às suas expensas, Rua projetada ligando a Avenida Joaquim Lopes Aguilla com Rua João Braz Filho e Rua Maximiano Villa Rios, às margens do Parque Municipal " Dr. Eni Jorge Draib", cujo o projeto e a fiscalização será realizada pela Secretaria de Obras e Planejamento de Leme.

Artigo 4º - Para garantia da completa execução das obras referidas nos Artigos 2º e 3º do presente Decreto, será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, dos seguintes lotes: nºs. 01 a 19 da Quadra "G" e Lotes nºs. 01 e 15 da Quadra "F", que somam 5.424,67 metros quadrados, e conforme avaliação de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) o metro quadrado do citado loteamento, perfaz um valor total de R\$ 1.410.414,20 (Hum milhão quatrocentos e dez mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme Laudos de Avaliações junto ao projeto de loteamento.

Parágrafo Único – Os imóveis dados em garantia somente serão liberados mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após

vistoria realizada no local.

Artigo 5º - A loteadora se compromete ainda a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado GRAPROHAB.

Artigo 6° – Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade do loteador.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6466,08 DE SETEMBRO DE 2014 Dispõe sobre aprovação do Loteamento "Jardim Residencial Monte Bello".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação técnica do *Loteamento "Jardim Residencial Monte Bello"*, estampada no Oficio nº 139/2014 - SOPU, do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme; considerando os termos da Certidão de Conformidade expedida; considerando os termos do Certificado GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 338/2013; considerando os termos da Lei Complementar nº 186 de 13 de novembro de 1996;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado com fundamento na Lei Complementar 186 de 13 de novembro de 1996, o *Loteamento "Jardim Residencial Monte Bello"*, a ser implantado no imóvel urbano neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na Avenida Eduardo Cardoso, constituído pela Gleba 05-A, da Fazenda Palmeiras, com área total de 477.522,36 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 45.691, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de Joest & Khater Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.821.377/0001-89

Parágrafo Único – Os lotes obtidos com o presente loteamento de uso exclusivamente residencial, distribuídos em 02 setores: Setor 1, lotes com frente mínima de 12,00 metros e área mínima de 360,00 metros quadrados, e Setor 2, com frente mínima de 15,00 metros e área mínima de 600,00m2 metros quadrados.

Artigo 2º - A loteadora se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de um ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 186 de 13 de novembro de 1996, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçadas em R\$ 6.116.572.65 (seis milhões cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta cinco centavos), a saber:

I - Demarcação dos lotes com marco de concreto;

II - Rede de abastecimento de água;

III – Ligações domiciliares de água;

IV – Rede coletora de esgoto sanitário;

V - Ligações domiciliares de esgoto;

VI – Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;

VII – Galerias de águas pluviais;

VIII - Guias e sarjetas;

IX - Pavimentação asfáltica;

X – Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;

XI – Ajardinamento e arborização nos passeios e áreas verdes.

XII – Fornecimento de 200,00 metros tubos de concreto aramado EA3 Ø 800 mm para reforço do sistema publico de emissários, constates das Diretrizes expedidas pela Saecil.

Parágrafo único – Além das Obras constantes dos incisos deste artigo, a loteadora fica ainda obrigada a executar, às suas expensas, o sistema de tratamento de esgoto de acordo com o artigo 18 do Decreto Estadual nº 8.468/76, que regulamentou a Lei Estadual nº 997/76, nos termos do art.

26 da Lei Complementar nº 186/96, alterado pelas Leis Complementares nº 322/2001 e 478/2007.

Artigo 3º - Para garantia da completa execução das obras referidas no Artigo 2º do presente Decreto, foi outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca dos seguintes lotes nº 01 à 13 da quadra 3, e lote 01 à 23 da quadra 4 do loteamento Jardim Residencial Monte Bello, que somam uma área total de 22.912,61 metros quadrados, que conforme avaliação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro quadrado, perfazem um total global de R\$ 8.019.413,50 (oito milhões, dezenove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação, datado de 05 de Setembro de 2013 elaborado por Moacir Mauricio Silva, CRECI 16.615.

Parágrafo Único – Os imóveis dado em garantia somente serão liberados mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e, após, vistoria realizada no local.

Artigo 4º - A loteadora se compromete ainda a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado GRAPROHAB.

Artigo $5^{\rm o}$ – Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade do loteador.

Artigo 6º - Faz parte integrante e inseparável do presente os Oficios nº. SOPU – 139/2013, do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, Certidão de Conformidade e Certificado GRAPROHAB.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo secretário, FRANCISCO CARDOZO NETO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3354 de 06 de JUNHO de 2014, CONVIDA os interessados para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, gestão 2014/2016 a realizar-se no dia 30 de setembro de 2014, das 8h as 18h, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Prof" Carolina de Moura Hildebrand", localizada na rua Major Arthur Franco Mourão , nº 55, Centro.

O regulamento e fichas de inscrição estão disponíveis no site www.leme.sp.gov.br e na Secretaria de Cultura e Turismo.

FRANCISCO CARDOSO NETO SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

COMISSÃO ELEITORAL Cibele H. Arle Freire dos Santos Carla Roberta Vieira Pieter Dalcia de Cassia Maximo

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2015 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DE 2014

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade, a participar das Audiências Públicas para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 e para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

2° QUADRIMESTRE - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE

2014 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015

Data: 26/09/2014Horário: 15:00 Data: 29/09/2014Horário: 15:00

Local: Plenário da Câmara Municipal

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2014. A Audiência Pública acontece no dia 30 de setembro de 2014, terça-feira, às 15h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. A Secretaria Municipal de Saúde convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias.

Leme, 10 de setembro de 2014

ANTONIO ROBERTO STIVALLI SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Leme no uso de suas atribuições legais, tem a satisfação de convocar as entidades não governamentais e o público em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada, juntamente com o Executivo, no próximo dia 29 de setembro de 2.014, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que o Executivo Municipal fará, perante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.015, atendendo os dispositivos do artigo 48 da LC 101/00 e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Leme, 12 de setembro de 2.014.

José Eduardo Giacomelli Presidente

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 029/14: Objeto: Registro de preços para recargas de cartuchos e toners; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de setembro de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 26/09/14, até ás 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas. Leme, 12 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 030/14: Objeto: Aquisição de mobiliário e quadros escolares para as escolas da rede municipal de ensino; Edital Na Integra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de setembro de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 29/09/14, até ás 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 12 de setembro de 2014.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 031/14: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toldos em lona para as unidades da rede municipal de ensino; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 13 de setembro de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 30/09/14, até ás 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 12 de setembro de 2014.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LEMEPREV

PORTARIA Nº 45 DE 02 DE JULHO DE 2014 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Gersiane Gomes Barbosa, Diretora Administrativa e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme - LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento de 01 de julho de 2014.

Artigo 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor público EVERTON RUIZ FAVARETO, portador do RG SSP/SP nº 46.732.553-4, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo através da Portaria LEMEPREV nº 083 de 18 de outubro de 2012.

Artigo $2^{\rm o}$ - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2014.

GERSIANE GOMES BARBOSA Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 77 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cintia Miranda Bernegossi, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme -LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº 521 de 09 de setembro de 2014.

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública NATALIA REGINA XAVIER DE LIMA GUTZLAF, portadora do RG SSP/SP $n^{\rm o}$ 44.391.059-5, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente de Serviços Públicos através da Portaria PML nº 120 de 22 de fevereiro de

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2014.

> CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI Diretora Presidente

PORTARIA Nº 78 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014. TORNA SEM EFEITO ATO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cintia Miranda Bernegossi, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme -LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a declaração de desistência protocolada sob o nº 530 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação de GISELLI FELIPE BALTEL portadora do RG SSP/SP nº 33.316.391-6, para o cargo de Agente de Serviços Públicos do quadro permanente do LEMEPREV, efetuada pela Portaria nº 76 de 05 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 76 de 05 de setembro 2014. Leme/SP, 09 de setembro de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNGOSSI Diretora Presidente

PORTARIA Nº 79 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cintia Miranda Bernegossi, Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público Edital nº 001/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, PATRÍCIA ALTOÉ SILVA, portadora do RG SSP/SP nº 28.944.790-2, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leme/SP, 10 de setembro de 2014.

> CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI Diretora Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 65/2014, NOTIFICA a Senhora MARCELA HELENA PUSTIGLIONE, servidora inativa aposentada, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na

sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município. Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

> Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 45/2014, NOTIFICA a Senhora HELOISA ARRUDA CAMARGO MANSUR, servidora inativa aposentada, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 28/2014, NOTIFICA a Senhora CLARICE ALEXANDRE FORNAZIN, servidora inativa aposentada, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município. Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

> Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 101/2014, NOTIFICA o Senhor NORBERTO MARCONDES DOS SANTOS, servidor inativo aposentado, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor do mesmo, haja vista o supracitado servidor não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que o servidor em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 123/2014, NOTIFICA a Senhora YOLANDA FIORI CARNEIRO, servidora inativa pensionista, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 34/2014, NOTIFICA a Senhora FÁTIMA APARECIDA DA SILVA ALTOÉ, servidora inativa pensionista, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 62/2014, NOTIFICA

a Senhora LUIZA FARIAS RABELO, servidora inativa pensionista, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 40/2014, NOTIFICA a Senhora GESSY GOMES, servidora inativa aposentada, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 52/2014, NOTIFICA o Senhor JEFFERSON LUIS BERNARDO, servidor inativo pensionista, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor do mesmo, haja vista o supracitado servidor não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que o servidor em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 54/2014, NOTIFICA o Senhor JOSÉ FRANCISO DE OLIVEIRA II, servidor inativo aposentado, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor do mesmo, haja vista o supracitado servidor não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

Constando dos autos que o servidor em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 112/2014, NOTIFICA o Senhor SEBASTIÃO FRANCISCO servidor inativo aposentado, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor do mesmo, haja vista o supracitado servidor não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que o servidor em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 80/2014, NOTIFICA a Senhora MARIA FERNANDA MEDEIROS, servidora inativa pensionista, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor da mesma, haja vista a supracitada servidora não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que a servidora em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV, instituída pela Portaria nº 55/2014 do dia 13 de agosto de 2014, da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do LEMEPREV, CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI, para apuração do pagamento do abono instituído pela Lei Complementar Municipal 656/2013, no Processo Administrativo n.º 11/2014, NOTIFICA o Senhor AUGUSTIN OCAMPOS AQUINO servidor inativo aposentado, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do citado Processo Administrativo em desfavor do mesmo, haja vista o supracitado servidor não ter comparecido para tomar ciência dos termos do processo.

Constando dos autos que o servidor em epígrafe se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Municipal 564/09, apresentar, por escrito, defesa ou considerações sobre o processo administrativo.

Para ciência do servidor é expedido o presente Edital, a ser publicado na sede do LEMEPREV e no Diário Oficial do Município.

Leme-SP, 10 de Setembro de 2014

Janine de Lima Freitas Santana Presidente da Comissão de Processo Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 28/2014

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia 06/09/2014, referente a campanha do "CIDADÃO PONTUAL", conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32" Código: 2.1070.0080.00-0 Nome : Marcia Antonia Tufanin

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº. 161 - Vila Terezinha.

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora

Código: 4.1425.0090.00-0 Nome: João Batista Trento

Endereço: Rua Machado de Assis, 551 - Jardim Berbel.

PRÊMIO: 1 Aparelho de Som Portátil Código: 4.1510.0235.00-0 Nome: Carlos Martins

Endereço: Rua Maria Aparecida Arrais Kock, nº. 691 - Jardim Colonial Cláudia.

End. De Corresp: Rua Antonio Mourão, nº.52.

PRÊMIO: 1 Máquina Fotográfica Código: 7.2815.0047.00-0 Nome: Mariana Bonfogo da Silveira Endereço: Rua Paulo Lopes, lote 36 da quadra 14 – Jardim Res. Altos

da Sta. Ritá. End. De Corresp: Rua Das Camélias, nº. 135.

PRÊMIO: 1 GRILL Código: 7.2616.0010.00-0

Nome: Patrocina Leite de Sousa End.: Rua Josimar Daniel Stefano, lote 11 da quadra 12 – Jardim Residencial Quáglia End. De Corresp: Rua Sebastião Guadanini, nº. 109 – Jardim Vanessa.

PRÊMIO: 1 Liquidificador Código: 7.2622.0635.00-0 Nome: Elisa da Silva e Outro

Endereço: Rua Octávio Mauricio Pommer, lote 16 da quadra 30 - Jardim

Res. Quáglia End. De Corresp: Rua Antonio Bilatto, nº. 48 – Jardim Res. Quáglia.

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar Código: 7.0291.0173.00-0 Nome: Conj. Habitacional Francisco Coelho.

Endereço: Rua Angelo Facciolli Netto, nº. 24 – Conj. Hab. Fco. Coelho CDHU III.

PRÊMIO: 1 Batedeira Código: 4.1735.0055.00-0 Nome: Antonio Jorge Hildebrand Neto

Endereço: Rua Professora Maria L. Pacheco Bozza, nº. 105 – Jd. Santa Ignes

End. De Corresp: Avenida Carlo Bonfanti, nº. 337.

PRÊMIO: 2 Bicicletas Código: 10.2405.0033.00-0

Nome: João Manoel de Jesus Nascimento

Endereço: Rua José Thomaz de Godoy, nº. 155 – Jd. Altos da Boa Vista. End. De Corresp: Rua José Thomaz de Godoy, nº. 161 - Jd. Altos da Boa Vista

Código: 6.0375.0065.00-0 Nome: Silvina Aparecida de Godoi

Endereço: Rua Augusto da Cunha, nº. 141 - Bairro Taquari Ponte.

Em, 08 de Setembro de 2014.

CRISTIANO RAUTER Diretor do Departamento da Receita

EDUARDO CONSTANTITNO MARQUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Vimos por meio desta informar que na descrição do lote 08 do pregão supra, onde se lê "Maca clínica, material aço inoxidável, tipo carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas...", leia-se "Maca clínica, material aço inoxidável, tipo carro maca, acabamento das rodas..

Como pede-se material em aço inoxidável não existe acabamento em pintura epóxi, por esse motivo entendemos não haver alteração para formalização das propostas ficando a data de abertura do pregão mantida para o dia 18/09/2014 às 14:30H.

> Roberto Antonio da Cruz Coordenador de Licitações e Gestão de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE: União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal Do Brasil, representada pela Superintendência Regional da 8º Região Fiscal; CONVENENTE: Município de Leme, OBJETO: intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram; PRAZO DA VIGÊNCIA: indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes; FUNDAMENTO LEGAL: IN nº 20/1998; DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

PROPOSTA DE EMENDA A L.O.M nº 01/2014.

Dá nova redação ao Artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Leme

Artigo 1º - O artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Leme, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 28 - As Leis Complementares serão discutidas e votadas em dois turnos, com interstício mínimo de quatro dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos os turnos, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, observados os demais termos de votação das Leis

DOTAÇÃO 2 1 00 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS EIVAS DESSOAL CIVIL

- § 1° Para os fins deste artigo, consideram-se complementares as leis concernentes a:
- 1 o Plano Diretor do Município; 2 o Código Tributário; 3 o Código de Obras ou de Edificações;
 - 4 o Estatuto dos Funcionários Públicos;

 - 5 o Estatuto do Magistério;
 6 a organização da Procuradoria Geral do Município;
 7 o parcelamento do solo;

 - 8 o uso e ocupação do solo;
- 9 a estrutura administrativa do Legislativo e do Executivo; 10 a criação, transformação e extinção de cargos e aumento de vencimentos:
- 11 a concessão de serviço público e de direito real de uso;
 12 a alienação e aquisição de bens imóveis, exceto em caso de aquisição por doação sem encargo.
- § 2º Os projetos de lei complementar somente terão iniciada sua tramitação após a sua publicação na Imprensa Oficial do Município, exceto em caso de projeto dispondo, exclusivamente, sobre revisão de vencimentos, onde a publicação é dispensada."

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação. Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 27 de agosto de 2.014

José Eduardo Giacomelli

Osvair Antunes da Silva Vice-Presidente João Marcos Demétrio

2º Secretário

Presidente Eduardo Leme da Silva Secretário

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Tesoureiro

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS AGOSTO 2014.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FOLHA MÊS AGOSTO SERVIDORES FOLHA MÊS AGOSTO VEREADORES	235.857,45 138.447,96 97.409,49
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	32.268,52 32.268,52
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	10.030,71 10.030,71
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ANTONIO VALDIR SENEDA ME AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP BANDERPLACA IND. E COMLTDA BONFOGO MAT.CONS.LTDA ME MARIA APARECIDA ZANRE ALTOE AGUA ME MAURICIO W.OLIVEIRA RODRIGUES EPP P. BELTRAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RENZO PRESENTES LTDAME SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDAME SUPRILEME INFORMATICA LTDA TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME VOLTIZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME	2.878,36 350,00 984,31 260,00 98,92 156,00 320,90 15,00 22,80 275,00 92,43 78,00 225,00
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOLJÃfO CARLÓS LEME PENTEADO NETO CICERO SABINO DOS SANTOS EDUARDO BARBOZA HABDO MIGUEL JUNIOR MARCOS JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO MARIO MORELLI DOS SANTOS MICHELE QUEIROZ DE CARVALHO RAPHAEL ROSADA NETTO TIAGO HENRIQUE MARTINS	1.584,00 684,00 100,00 100,00 200,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVILJOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME ALL MED CONS.EM MEDICINA E SEG TRABALHO LTDA BANCO DO BRASIL S/A CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV DE INF. LTDA EIRELI-EPP EDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ME ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE LEME MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A. MONGERAL S/A. SEGUROS E PREVIDÊNCIA NALLE & FIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA RADIO CULTURA DE LEME LTDA RENATA DE CÁSSIA DOMINGUES FERRARA ME SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDAEPP TELEFONICA BRASIL S.A. TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDAME TERRA NETWORKS BRASIL S.A. UENO E MASSOLI LTDA-ME	23.883,24 120,00 70,00 70,00 110,93 577,50 725,00 1.150,00 727,75 7,70 66,74 600,00 323,00 9.622,01 1.609,99 1.593,28 780,00 2.066,36 1.200,00 82,35 350,00 1.755,73 80,00 14,90 250,00 306.502,28

José Eduardo Giacomelli Presidente